



TANTE o Sr. Cel. **QOPM FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE ARAUJO**, CPF nº 508.995.893-91 e pela CONTRATADA o Sr. José de Ribamar Monteiro Souza, CPF nº 064.065.643-91. São Luís MA, 22 de Setembro de 2025. **1º Ten. QOPM Danilo Matos Costa** - Matrícula: 2617256 **Agente de Contratação do CFAP/PMMA.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002519 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 22/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.61609/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: NAYARA CRISTINA SILVA AZEVEDO PONTES. CPF 030.479.183-09. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE A HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO(A) PERITO(A) JUDICIAL NAYARA CRISTINA SILVA AZEVEDO PONTES, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, NOMEADA PARA REALIZAR PERÍCIA SOCIAL, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº, 0802951-08.2024.8.10.0108,0801784-58.20.21.8.10.0108,080193871.2024.8.10.0108,0802559-68.204.8.10.0108,0800084-81.2020.8.10.0108,0801038-88.2024.8.10.0108,0801030.48.2023.8.10.0108,0802611-64.2024.8.10.0108,0802686-06.2024.8.10.0108,0800042-56.2025.8.10.0108 E 0801457-11.2024.8.10.0108 EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO – GP Nº 09/2017 E PARECER-AJP – 2425/2025. VALOR arbitrado pelo Juiz, de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Processo originário da Vara Única da Comarca de Pindaré Mirim/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO:ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA:AMUDSEN DASILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002502 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 22/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58417/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: ANA LUIZA GOMES DA SILVA CPF 141.987.748-89. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (A) PERITO(A) JUDICIAL ANA LUIZA GOMES DA SILVA, GRAFOTÉCNICA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0842039-93.2018.8.10.0001 PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO GP Nº 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 600,00. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1552 - DPGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 093/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.397.228/0001-44, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, do tipo Utensílios de Cozinha, destinados a suprir a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I- Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 22 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1553 - DPGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 098/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, os serviços destinam-se a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís – MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 22 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA 047/2025 - GP Itinga do Maranhão/MA, 22 de setembro de 2025. O(A) **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e, **CONSIDERANDO** a leitura da denúncia na Sessão Ordinária realizada em 18.09.2025; **CONSIDERANDO** que, por maioria de votos, a Câmara Municipal decidiu pelo recebimento da denúncia, conforme ata da referida sessão; **CONSIDERANDO** a necessidade de se instaurar o devido Processo Político-Administrativo para apurar a procedência das acusações, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67; **CONSIDERANDO** que, na forma do disposto no artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, foram sorteados três Vereadores, dentre os desimpedidos, para compor a Comissão Processante; **CONSIDERANDO** que os fatos narrados na denúncia, em tese, configuram infração político-administrativa tipificada no art. 7º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201/67, que se refere a utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, para apurar a denúncia, tipificada no Art. 7º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201/67, “**utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa**”, protocolada sob o nº 001/2025, contra o Vereador RIVELINO DA SILVA DE SOUSA, em virtude das infrações político-administrativas que lhe foram imputadas, apresentada por FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA, protocolada nesta Câmara em 04.09.2025, a qual se encontra autuada e apensada aos autos. **Art. 2º.** Designar, em virtude do sorteio realizado, os seguintes Vereadores para compor a referida Comissão Processante: 1. Presidente: Vereador FABIANO ALVES BAZERRA, eleito pelos membros da Comissão – Partido PSDB; 2. Relator: Vereador RUBENS PAULO TEIXEIRA DA SILVA/RUBINHO, eleito pelos membros da Comissão - Partido PP 3. Membro: Vereador ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ADRIANO DO BOSCO – Partido PSD. **Art. 3º** A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após sua instalação, procedendo à notificação do denunciado e conduzindo a instrução processual conforme o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 201/67. **Art. 4º** Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data em que a denúncia foi recebida pelo Plenário. **Art. 5º** Os prazos estabelecidos no Decreto-Lei nº 201/67 deverão ser rigorosamente observados, sob pena de nulidade do processo. **Art. 6º.** Designar a servidora **Raquel Feitosa Carvalho**, portadora da matrícula nº 32-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativa**, para prestar apoio técnico-administrativo e atuar como secretário(a) dos trabalhos da referida Comissão Processante. **Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itinga do Maranhão/Ma., 22 de setembro de 2025. **Tânia Fernandes Silva** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025 – SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea “a”) e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRE- M RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)	TOTAL (c=a+b)
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.751.517,28	17.402.119,56	17.397.154,40	27.103.079,02	17.273.890,73	22.263.680,93	20.506.431,06	21.015.780,69	20.736.267,32	26.452.101,34	20.722.322,32	22.064.939,11	249.689.283,76	249.689.283,76
Pessoal Ativo	16.751.517,28	17.402.119,56	17.397.154,40	27.103.079,02	17.273.890,73	22.263.680,93	20.506.431,06	21.015.780,69	20.736.267,32	26.452.101,34	20.722.322,32	22.064.939,11	249.689.283,76	249.689.283,76